

CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CEASA-GO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 09h, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, situada à Rodovia Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76 e do artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais da Empresa, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dos dias 14/04/21 pág. 25, 15/04/21 pág. 18 e 16/04/21 pág. 28, bem como no Jornal Diário do Estado dos dias 14/04/21-classificados, 15/04/21-classificados e 16/04/21-classificados para os efeitos do art. 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se os acionistas da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO. O acionista majoritário, o Estado de Goiás (com 99,9 % do capital social subscrito com direito a voto), foi representado, conforme Ofício Governamental nº 94/2021, pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que preside a Assembleia. Ainda que devidamente convocados os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e designou o Sr. Darlan de Sousa Rodrigues, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Em seguida solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 30/04/2021, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Assembleia Geral Ordinária – a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2020; c) Assuntos gerais de interesse da Empresa. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Goiânia/Go, 13 de abril de 2021. Lineu Olímpio de Souza - Diretor Presidente da CEASA-GO”**. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **I – Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020** - Foi apresentada pelo Chefe da Assessoria de Controle Interno da Empresa sua NOTA TÉCNICA referente ao Balanço do Exercício 2020, nos seguintes termos: **“Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos NOTA TÉCNICA sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço**

Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme a seguir: **1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ: 1.1- Liquidez Imediata:** Disponibilidade ÷ Passivo Circulante = $4.451.784,05 \div 3.806.645,71 = 1,17$; **1.2- Liquidez Corrente:** Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante = $8.133.199,34 \div 3.806.645,71 = 2,14$; **1.3- Liquidez Geral:** (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = $(8.133.199,34 + 10.620.798,20) / (3.806.645,71 + 946,06) = 18.753.997,54 / 3.807.591,77 = 4,93$. **2- ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS: 2.1- Endividamento a Curto Prazo:** Passivo Circulante ÷ Patrimônio Líquido = $3.806.645,71 \div 14.946.405,77 = 0,26$; **2.2- Endividamento Total =** Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido = $18.753.997,54 \div 14.946.405,77 = 1,26$. **a)** - Conforme índices demonstrados acima, podemos verificar que os **Índices de Liquidez** indicam resultados satisfatórios, com tendência desejável em ascendência e frações de reais suficientes para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, o que permite manter suas obrigações pagas nos respectivos vencimentos. Com relação aos **Índices Patrimoniais e Estruturais** podemos observar que a capacidade de endividamento da empresa é bastante favorável, uma vez que o Patrimônio Líquido apresenta valores acima do Passivo Total para endividamento a curto prazo e pouco abaixo para endividamento total. **b)** - Cumpre-nos informar que a empresa detém praticamente obrigações de curto prazo, registrando apenas R\$ 946,06 (novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos) de longo prazo relativo a saldo de depósito de caução de concessionário. **c)** - É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, o controle das contas a receber e a pagar é mantido devidamente sobre controle. **d)** - Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão serem obtidas a qualquer momento. **3- RESULTADO OPERACIONAL:** De acordo com a Demonstração de Resultado foi apurado no exercício de 2020, resultado operacional positivo, ou seja, Lucro Líquido de R\$ 330.914,73 (trezentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **4 - RESULTADO FINANCEIRO:** Partindo do Lucro Líquido de R\$ 330.914,73 (trezentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) do exercício de 2020, deduzido as despesas de depreciação no valor de R\$ 982.705,47 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) que não representa dispêndio de caixa, apuramos o resultado financeiro (superavit) de R\$ 1.313.620,20 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL:** Com o registro de Lucro Líquido no exercício de 2020 houve uma redução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, mantendo inclusive o equilíbrio financeiro e a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2020, no valor total de R\$ 309.205,40 (trezentos e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme a seguir: **DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS: a) – Obras de Melhorias / Investimentos – Pavimentação asfáltica e serviços de drenagem: R\$ 277.105,24; b) – Aquisição de Mobiliário – Equipamentos de Informática R\$ 22.532,90, Móveis e Utensílios R\$ 4.717,26, Máquinas e Ferramentas R\$ 4.850,00 – Total R\$ 32.100,16 – TOTAL (a + b) R\$ 309.205,40.** Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Goiânia, 16 de março de 2020. **Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno**". A Auditoria Independente concluiu seu RELATORIO DE AUDITORIA DO BALANÇO – EXERCÍCIO 2020, datado de 24/03/2021, nos seguintes termos: “*Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil*”. Com fundamento nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa e **acatando recomendação prévia do Conselho de Administração da Empresa**, por ocasião de sua 166ª Reunião em 27/04/2021, ficam aprovadas tais contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2020; **b) Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2020** - Em conformidade à recomendação do Conselho de Administração em sua citada Reunião, fica deliberado que o lucro líquido do exercício de 2020 de R\$ 330.914,73 (trezentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) será utilizado na compensação dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido; **c) Assuntos gerais de interesse da Empresa** - Remuneração da Diretoria Executiva e membros do Conselho de Administração - Diretoria Executiva: Foram mantidos os seguintes valores: Diretor Presidente: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Diretor Administrativo e Financeiro: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Diretor de Operação e Estratégia de Mercado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e Chefe de Gabinete da Presidência: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para os membros do Conselho de Administração fica mantido o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por participação em reunião, sob a forma de “gratificação de presença (jetton)”, em conformidade ao Artigo 7º, § 10º dos Estatutos Sociais. Quanto aos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 6.404/76, perceberão o valor mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente da Empresa, ou seja: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Tal proporção deverá ser observada em casos de revisão da remuneração da Diretoria. Concluída a pauta, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, dando a mesma por encerrada, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário da Assembleia e pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, representante do Sócio Majoritário e Presidente da Assembleia. Reiteramos que, ainda que convocados, os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Goiânia/Go, 30/04/2021. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA-GO.


Tiago Freitas de Mendonça
Presidente da Assembleia


Darlan de Sousa Rodrigues
Secretário da Assembleia

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 86, Lt. 2526 - Qd. 231 - Setor Marista - Cap. 74160-010
Goiania - Goiás - Fone: (62) 3926-4300 / (62) 3926-4300
Mateus da Silva - Tabelião



00062105110045209460511, 00062105110045209460512

<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA e DARLAN DE SOUSA

RODRIGUES, por terem assinado na minha presença. Dou Fé.

0145 *F7U7UFIS-1002857-93* Goiania, 11/05/2021

16:11:33h

Em Teste da Verdade.

Ana Paula Alves de Souza - Escrevente

